ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-12-20	
O Secretário da Mesa	
Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada) Date: 2017.12.20 18:36:07 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 580 / XIII (3 .ª)

Assunto: Acesso da população de Benavente a cuidados de saúde

Destinatário: Min. da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No final de novembro de 2017 foi realizada uma vigília em frente ao Centro de Saúde de Benavente, com a presença de dezenas de utentes para reclamar solução para uma situação dramática que se vive nas freguesias de Barrosa, Benavente e Santo Estêvão que têm cerca de 8.000 utentes sem médico e enfermeiro de família, sendo maioritariamente idosos com doenças crónicas que não têm qualquer acompanhamento clínico.

A agravar esta situação, acresce que dos três médicos da USF de Benavente só um estava a dar consultas; no SAP que no período diurno também faz de SAC (Serviço de Atendimento Complementar) em medicina familiar, havia mais de um mês que a empresa de trabalhos temporários enviava as escalas de serviço com todos os dias preenchidos, mas os médicos não compareciam ao serviço três dias por semana agravando uma situação já de si precária e insuficiente.

Os utentes reunidos em vigília por unanimidade e aclamação a moção que se junta em anexo.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do Ministério da Saúde, que medidas tenciona tomar para responder às reivindicações expressas pelos utentes de Benavente relativamente à garantia do seu direito à saúde.

Palácio de São Bento, 19 de dezembro de 2017

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)

Existem anexos ao documento.

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.